

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.789, DE 05 DE JULHO DE 2016.

Cria Ponto de Estacionamento de Veículo de Aluguel.

O Prefeito de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º da Lei Municipal nº 132 de 04 de outubro de 1973.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado ponto de estacionamento de veículo de aluguel, categoria táxi no Bairro Passarela.

Art. 2º - Fixa como ponto de estacionamento o acostamento da rua em frente ao salão comunitário do referido bairro.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.



LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmealeiro

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

07 / 07 / 16

